



LEI N.º 1532/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete e Quinhentos Reais)**, na fora a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
10-UNIDADE	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23	COMERCIO E SERVIÇOS		
23695	TURISMO		
23695	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
236950012.2.2094000	PROGRAMA PARANA MAIS VIAGEM – CONVENIO SETU – C- 26871-2		
3.3.90.39.00.00.00(296)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1005	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00(296)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1000	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 77.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 77.500,00, Sendo R\$ 70.000,00 provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1005 e R\$ 7.500,00 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.



Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Dezembro de 2025.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL